



## **EDITAL 047/2017 - PPGH**

**SÚMULA:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIOESTE, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM HISTÓRIA, PODER E PRÁTICAS SOCIAIS, PARA O ANO LETIVO 2018.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 6213/2016-GRE, de 29/11/2016;

Considerando a recomendação do Curso de Doutorado/PPGH/UNIOESTE pela CAPES, aprovada na 156ª reunião do CTC-ES/CAPES, realizada de 08 a 12 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução nº 296/2016 - CEPE, de 8 de dezembro de 2016 que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em História, do Campus de Marechal Cândido Rondon.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste.

Considerando a aprovação da criação, da implantação e do impacto financeiro do Curso de Doutorado em História da UNIOESTE pelo Conselho Universitário - COU, no dia 23 de abril de 2015;

### **TORNA PÚBLICO:**

- 1.1. No período de **02 de abril a 30 de maio de 2018** estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais, Doutorado, para a Turma 2018/2022.
- 1.2. Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes/](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/) e anexar cópia do projeto de pesquisa. Após cadastro *on-line*, o candidato deverá efetuar inscrição junto à Secretaria do PPGH ou via Sedex, apresentando a documentação relacionada no item 17 deste edital.
2. **Número de vagas:** até 12 vagas, sendo que serão selecionados preferencialmente 4 (quatro) candidatos por Linha de Pesquisa.
3. Para as inscrições via **SEDEX**, a última data para postagem é **25 de maio de 2018**.
4. A área de concentração História, Poder e Práticas Sociais é viabilizada pelas pesquisas realizadas pelo corpo docente nas linhas de pesquisa: a) Cultura e Identidades; b) Estado e Poder; c) Trabalho e Movimentos Sociais. As Linhas de Pesquisa do Programa estão descritas no endereço eletrônico: <http://www.unioeste.br/mestradohistoria>.
5. Para o processo seletivo - Turma 2018/2022 – serão ofertadas vagas nas linhas de pesquisa descritas a seguir:



a) Cultura e Identidades

**Ementa:** Esta linha compreende estudos acerca da cultura entendida como lugar de construção de sentidos, em suas diversas formas de expressão, problematizando diferentes práticas e linguagens. Propõe estudar processos de construção de subjetividades e identidades (de gênero, étnicas, nacionais, regionais, de classe, dentre outras), a produção de memórias, bem como a investigação da constituição de espaços e territórios, considerando experiências que definem e redefinem fronteiras e temporalidades.

b) Estado e Poder

**Ementa:** A linha objetiva o estudo das práticas sociais relacionadas ao Estado e ao Poder. O Estado é entendido em um sentido amplo, abarcando aspectos diversos das relações estabelecidas entre os agentes sociais. O poder é exercido não apenas no interior da sociedade política, mas também no âmbito das mais variadas organizações e corporações da sociedade civil. O exercício do poder e a produção de hegemonia abrangem, portanto, esferas diversas, como a gestação e a afirmação, a crítica e a contraposição de projetos sociais, as elaborações intelectuais e as políticas partidárias, a organização dos diferentes grupos e classes sociais, a constituição de aparelhos privados de hegemonia, o gerenciamento e a disseminação de ideologias e projetos sociais.

c) Trabalho e Movimentos Sociais.

**Ementa:** Esta linha busca investigar processos históricos transcorridos no Brasil e na América Latina, no que se refere às diversas práticas dos sujeitos, coletivos e individuais, em suas diversas articulações com o social, na produção e transformação das relações de trabalho e das instituições. Apresentam-se como temas de interesse desta linha os movimentos sociais, as organizações partidárias e sindicais, as práticas cotidianas dos trabalhadores, no campo e na cidade e as construções de sentidos e significados por e sobre esses sujeitos, enquanto uma prática social, na historiografia e nas memórias.

6. O Curso de Doutorado tem duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses e mínima de 36 (trinta e seis) meses, conforme Resolução interna do Programa de Pós-Graduação. As disciplinas são ofertadas semestralmente.

7. O corpo discente do Curso é formado por alunos regulares, portadores de diploma de Curso de Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES. Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos em processo de revalidação, de acordo com as normas brasileiras.

8. Serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem cópia autenticada do diploma ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, obtido em curso reconhecido pela CAPES.

8.1. Alunos de mestrado podem se inscrever para o processo de seleção, desde que comprovem que a defesa da dissertação está agendada. Em caso de aprovação, no ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do Mestrado. Em caso de reprovação, a inscrição será cancelada.

9. O ingresso no Curso de Doutorado dar-se-á por meio de processo de seleção realizado no âmbito da Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu, mediante as seguintes etapas:



9.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Projeto de Pesquisa (peso 40): de caráter eliminatório.

9.1.1 Projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e ser entregue no ato da inscrição. Deve ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) laudas. A não observância das normas indicadas implica na desclassificação da proposta. Os projetos devem obedecer à seguinte disposição

- Dados de Identificação (título do projeto de pesquisa, nome do autor, Linha de Pesquisa na qual o projeto se insere).
- Introdução (especificar tema e delimitação do tema);
- Justificativa;
- Problema/problematização
- Objetivos;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências.

9.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista (peso 40)

9.3. TERCEIRA ETAPA: Análise de Currículo (peso 20).

Currículo gerado na Plataforma Lattes, versão atualizada e completa, etapa de caráter classificatória.

**Parágrafo único:** a documentação comprobatória referente ao currículo, encadernada e organizada na mesma sequência em que é citada no Lattes, deverá ser entregue à banca de seleção no momento da entrevista (Segunda etapa).

10. O Projeto de Pesquisa e o Currículo Lattes devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

11. Os candidatos estrangeiros devem submeter-se à Prova de Proficiência em Português. Os candidatos estrangeiros, após o encerramento das inscrições, previstas neste edital, serão convocados para realizarem a Prova de Proficiência em Português, conforme edital a ser divulgado no site [www.unioeste.br/mestradohistoria](http://www.unioeste.br/mestradohistoria).

12. Para ser admitido no Curso de Doutorado do PPGH, o candidato deve obter no processo de seleção nota mínima de aprovação 7,0 (sete). Para efeito de divulgação do resultado final, serão dados a conhecer apenas três conceitos: “**aprovado e classificado**” (para aqueles com média igual ou superior a 7,0 e com direito à vaga); “**aprovado e não classificado**” (para aqueles com média igual ou superior a 7,0, mas que só terão direito à vaga caso ocorra desistência de candidato na mesma Linha de Pesquisa, respeitando-se à ordem de classificação e o limite de vagas disponíveis) e “**não aprovado**” (para aqueles com média inferior a 7,0).

12.1. O resultado final do processo de seleção será convalidado pelo Colegiado do PPGH.



13. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo de seleção até o limite de 12 (doze) vagas.

13.1. Poderão ser convocados candidatos classificados, mediante desistência de candidato aprovado no limite das 12 (doze) vagas.

**Parágrafo único:** O preenchimento de vaga de desistente será feita por meio de edital, mediante chamada do candidato aprovado e não classificado de acordo com a Linha de Pesquisa e pela ordem constante no Edital de resultado final.

14. O número de créditos exigidos em disciplinas para o Curso é de, no mínimo, 72 créditos, assim distribuídos: 04 créditos em disciplinas obrigatórias gerais, 08 créditos em disciplinas obrigatórias por linha de pesquisa, 12 créditos em disciplinas eletivas, 08 créditos em atividades complementares, 08 créditos em elaboração do trabalho de conclusão e 32 créditos na defesa da tese.

15. Os créditos obtidos em disciplinas de Pós-Graduação Stricto Sensu, cursadas pelo candidato em cursos de Mestrado ou em outros cursos de Doutorado recomendados pelo MEC/CAPES, poderão ser aceitos desde que haja anuência do orientador, respeitando-se regulamentação do Programa e homologação do Colegiado do PPGH.

16. O Cronograma do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, área de concentração em História, Poder e Práticas Sociais, Doutorado, compreende as seguintes etapas:

- Inscrições para Seleção: 02 de abril a 30 de maio de 2018
- Inscrições via SEDEX, data limite para postagem: 25 de maio de 2018.
- Homologações das inscrições: 05 de junho de 2018.
- Edital de Divulgação dos Projetos Aprovados na 1ª Etapa: 15 de junho de 2018.
- Avaliação dos Currículos e Entrevistas: 18 a 20 de junho de 2018.
- Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção: 22 de junho de 2018.
- Matrícula dos selecionados no limite de vagas: 1 a 3 de agosto de 2018.
- Início das aulas: 07 de agosto de 2018.

17. O candidato, ou seu representante legal, deverá protocolar o pedido de inscrição, com entrega da documentação abaixo relacionada, junto ao setor de Protocolo do Campus de Marechal Cândido Rondon, das 8 às 11h e das 13h30min às 17h, Rua Pernambuco, 1777 Marechal Cândido Rondon - PR, CEP - 85960-000, dentro do prazo estipulado neste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3X4 recente;
- b) Comprovante do requerimento de inscrição, recebido no e-mail do candidato após preenchimento realizado no endereço e o requerimento de inscrição/formulário específico disponível no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes/](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/) e anexar cópia do projeto de pesquisa.



- c) uma cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Para candidato estrangeiro, anexar também comprovante de situação regular no país;
  - d) uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
  - e) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - f) uma cópia do Histórico e do Diploma do Curso de Mestrado ou de documento comprobatório expedido por Programa de Pós-Graduação que ateste a conclusão do Curso de Mestrado. Não serão aceitos outros documentos da conclusão do Curso de Mestrado. Diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos em processo de revalidação, de acordo com as normas brasileiras;
  - g) uma cópia impressa do currículo gerado na plataforma eletrônica Lattes/CNPq, devidamente atualizado. **A documentação comprobatória do currículo Lattes apenas deverá ser entregue à banca de seleção quando da realização da entrevista (Segunda Etapa – item 9.2), somente por parte dos candidatos cujos Projetos de Pesquisa forem aprovados (Primeira Etapa – item 9.1). O não cumprimento desta norma implica em desclassificação do candidato**
  - h) três cópias impressas do projeto de pesquisa. O projeto deve conter no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, em corpo 12, fonte Times New Roman e espaçamento 1,5. Seu conteúdo deve ser adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
  - i) No caso de estrangeiro, além de todos os documentos solicitados acima, o candidato deve entregar cópia do Passaporte ou outro documento de identificação válido no Brasil, conforme Resolução 318/2011-CEPE;
18. Os Editais serão divulgados no endereço [www.unioeste.br/mestradohistoria](http://www.unioeste.br/mestradohistoria). Não serão divulgados resultados por telefone.
19. Outras informações que se fizer necessárias poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, Sala 59, 4º Piso, Câmpus de Marechal Cândido Rondon, das 8 às 11h e das 13h30min às 17h, Rua Pernambuco, 1777 Marechal Cândido Rondon - PR, CEP - 85960-000, ou pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/mestradohistoria> e pelo e-mail: [rondon.mestradohistoria@unioeste.br](mailto:rondon.mestradohistoria@unioeste.br) e/ou
20. Não caberá recurso por parte do candidato em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Marechal Cândido Rondon, 05 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Marcio Antônio Both da Silva  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em História  
Portaria nº 6213/2016 - GRE



### ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETERIDO:			
<input type="checkbox"/> Mestrado em História		<input type="checkbox"/> Doutorado em História	
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
CPF:	RG:	SSP:	EXP.
DATA DE NASCIMENTO:		NATALIDADE:	
NACIONALIDADE:		RAÇA/COR:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:			
RUA/AV:			Nº
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:			
GRADUAÇÃO (*)		INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:		UF:	
INGRESSO:		TÉRMINO:	
PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO		INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:		UF:	
INGRESSO:		TÉRMINO:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
ATIVIDADE ATUAL:			INÍCIO:
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:		UF:	
LINHA DE PESQUISA DO CANDIDATO:			
<input type="checkbox"/> Trabalho e Movimentos Sociais	<input type="checkbox"/> Cultura e Identidades	<input type="checkbox"/> Estado e Poder	
Título do Projeto:			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:			
Manterá vínculo empregatício durante o mestrado ou doutorado:	SIM ( )	NÃO ( )	
Terá afastamento do trabalho durante o mestrado ou doutorado:	SIM ( )	NÃO ( )	

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_